

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DVMC.SVS. n.05/2023 O Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso IV do artigo 3º da Resolução SES n. 2.999 de 16/11/11, suspende a prescrição e a dispensação das Notificações de Receita B, de numeração 15105826 até 15105831 (Totalizando 6 folhas) que estavam em posse da Secretaria Municipal de Saúde de Itatiaiuçu. A constatação da irregularidade ocorreu em 27/02/2023, conforme Memorando.SES/URSDIVNUVISA.nº 26/2023 e constatado no Boletim de Ocorrência número 2023-006440146-001 registrado pela Vigilância Sanitária de Itatiaiuçu.

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 4/2260.01.0001297/2023-79 O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso I, do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda a Interdição Cautelar DVMC.SVS. n. 7/23 – 2260.01.0001297/2023-79, referente ao lote 094565-2, do produto ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, marca CANDURA, fab. 20/07/2022, val. 24 meses, fabricado por SAFRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁLCOOL PARA USO DOMÉSTICO LTDA, CNPJ: 15.229.391/0001-98, localizada na Rodovia Wilson Finardi (SP 191) - S/N, KM 60,5 - Bairro dos Lopes - Rio Claro - São Paulo - Brasil - CEP: 13505647, por representar risco de agravo à saúde da população, constatado em LAUDO 3392.1P.0/2022/IOM/FUNED, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias (LACEN/MG) INSATISFATÓRIO quanto ao ensaio determinação do pH. Publique-se e notifique-se

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 4/2260.01.0001297/2023-79 O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso I, do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda a Interdição Cautelar DVMC.SVS. n. 7/23 – 2260.01.0001297/2023-79, referente ao lote 094565-2, do produto ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, marca CANDURA, fab. 20/07/2022, val. 24 meses, fabricado por SAFRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁLCOOL PARA USO DOMÉSTICO LTDA, CNPJ: 15.229.391/0001-98, localizada na Rodovia Wilson Finardi (SP 191) - S/N, KM 60,5 - Bairro dos Lopes - Rio Claro - São Paulo - Brasil - CEP: 13505647, por representar risco de agravo à saúde da população, constatado em LAUDO 3392.1P.0/2022/IOM/FUNED, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias (LACEN/MG) INSATISFATÓRIO quanto ao ensaio determinação do pH. Publique-se e notifique-se.

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 3/23 – 2260.01.0001293/2023-90 O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso I, do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda a Interdição Cautelar DVMC.SVS Nº 6/23 – 2260.01.0001293/2023-90, referente ao 260921L1258, do produto

ALCOOL ETILICO BACTERICIDA, marca TOP ALCOOL, fab. 27/09/2022, val. 24 Meses, fabricado por Topform Indústria Plástica LTDA, CNPJ: 09.379.673/0003-30, localizada na Rua Américo Simões, nº 100 - São Roque da Chave - Itupeva - São Paulo - Brasil - CEP: 13295000, por representar risco de agravo à saúde da população, constatado em LAUDO 3558.1P.0/2022/IOM/FUNED, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias (LACEN/MG) INSATISFATÓRIO quanto aos ensaios de determinação do pH e análise de rotulagem primária.

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 2/23 – 2260.01.0000444/2023-24 O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso I, do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda a Interdição Cautelar DVMC/SVS Nº 5/23 – 2260.01.0000444/2023-24, referente ao lote AR-025/22, do produto CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA MONOIDRATADO + GLICOSE - 5mg/mL + 80mg/mL, MEDICAMENTO GENÉRICO LEI Nº 9.787, DE 1999, fab. 07/2022, val. 06/2024, fabricado por HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ: 19.570.720/0001-10, localizada na Rodovia BR 262, KM 12,3 - Borges - Sabará - Minas Gerais - Brasil - CEP: 34735010, por representar risco de agravo à saúde da população, constatado em LAUDO 3527.1P.0/2022/IOM/FUNED, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias (LACEN/MG) INSATISFATÓRIO quanto ao ensaio de teor de cloridrato de bupivacaína

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 1/23 – 2260.01.0000040/2023-68 O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso I, do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda a Interdição Cautelar DVMC/SVS Nº 1/23 – 2260.01.0000040/2023-68, referente ao lote 22J70095L, do produto ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM, marca Sol, fab. 17/10/2022, val. 36 Meses, produzido e envasado por SUPER SOL IND. E COM. LTDA, CNPJ: 02.389.045/0002-06, localizada na ROD. GO 139, KM 33 - Marzagão - Goiás - Brasil - CEP: 75670000, por representar risco de agravo à saúde da população, constatado em LAUDO 3593.1P.0/2022/IOM/FUNED, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias (LACEN/MG) INSATISFATÓRIO quanto ao ensaio de determinação do pH e teor de álcool.

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SES/SUBVS-SVS-DVAA nº. 61434222/2023 O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar SES/SUBVS-SVS-DVAA nº. 61434222/2023, referente a todos os produtos fabricados pela empresa: Du Pão Panificação Indústria e Comércio de Alimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o número: 00.380.665/0001-78, localizada na Rua Professor Paulo Américo da Costa, 282-A, Jardim Primavera, Prados/MG – 36.320-000, por representarem risco de agravo à saúde da população, conforme decisão de julgamento em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário GRSSJDR nº 02/2022 (60982976).